



CIA DOCAS DE SANTANA

APROVO o presente Termo de Referência, tendo em vista que o mesmo foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da CDSA.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Edival Cabral tork  
-Diretor Presidente da CDSA-

## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE PEÇAS TOYOTA HILUX CD 4X2-MOTOR 2.5 DIESEL ANO 2009/MOD-2009

#### 1- OBJETO

Aquisição de peças para reposição ao veículo da **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**, conforme condições e especificações estabelecidas neste termo de referência.

#### 2- JUSTIFICATIVA

A aquisição de peças deve-se a necessidade de promover a substituição peças danificadas e desgastadas visando manter o veículo de propriedade da CDSA em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

#### 3- ESPECIFICAÇÕES

As peças ofertadas pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, os quais deverão ter imprimido o selo de vistoria do INMETRO. Somente serão aceitos peças novas, original ou similar de acordo com a tabela abaixo.



<b>ÍTEM</b>	<b>REFERÊNCIAS (8AJER32G494030615) TOYOTA HILUX ANO/MOD 2009 CD 4X2</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT</b>
01	Reservatório de água lavador para brisa	UNID	01
02	Braço de direção	UND	01
03	Guarda pó do setor de direção lado direito	UNID	01
04	Porta escova do motor de partida	UNID	01
05	Amortecedores traseiro	UNID	02
06	Borracha do brinco do jumelo do feixe de mola	UNID	04
07	Borracha do feixe de mola	UND	02
08	Palheta do limpador para brisa(jogo)	UNID	01
09	Óleo de freio 500ml	UNID	03
10	Óleo do motor 15w 40	L	07
11	Filtro .ar cond.gabine (acp 887)	UNID	01
12	Filtro ar do motor (ars 7065)	UNID	01
13	Filtro motor óleo lubrificante (psl 146)	UNID	01
14	Filtro de combustível	UNID	01

#### **4 - PRAZOS DE ENTREGA**

O prazo para o fornecimento dos produtos será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação expressa contida no encaminhamento das notas de empenho pela CDSA.

#### **. 5 - PRAZOS DE GARANTIA**

5.1. O fornecedor deverá apresentar garantia legal de no mínimo 03 (três ) meses .

5.2. A contratante, observando qualquer irregularidade nas peças, deverá comunicar imediatamente á contratada, para substituir, sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, peça defeituosa por nova com as mesmas características do substituído.

5.3. O caso de substituição, a partir do recebimento da nova peça, será iniciado o prazo de garantia, conforme estabelecido nos itens anteriores.

5.4. A garantia é requisito essencial, e deverá estar declarada na proposta vencedora.



## **6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. O fornecedor é obrigado substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto da compra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.2. O fornecedor é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da compra;

6.3. O fornecedor deverá manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei neste termo de referência.

## **7 - LOCAL DA ENTREGA**

As peças, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues, de segunda a sexta feira de 08 às 14 horas, sem nenhum ônus a contratante, na Companhia Docas de Santana localizada na rua Cláudio Lúcio Monteiro nº 1380 Cidade de Santana-AP, CEP 68925-000, sendo que todos os encargos relativos a entrega ocorre por conta do fornecedor.

## **8- DO PAGAMENTO**

Deverão acompanhar a Nota Fiscal e dados bancários, Conta Corrente, Agência, Banco e cópias autenticadas dos comprovantes de Regularidade junto a Fazenda Federal, Débito Trabalhista, Dívida Ativa da União, FGTS.

**Santana/AP, 30 de maio de 2022.**

**João Alzimar Lima do Amaral**  
Chefe da Seção de manutenção e Equipamentos